

Digitalizado ( ) Postado ( ) em \_\_\_/\_\_\_/2.023

17	01
----	----

# ADIANTAMENTO

## Nº 10/2023

FAVORECIDO: WILSON JOSÉ VILLELA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

NÚMERO DO EMPENHO: 052/000191

DATA: 17/08/2023

PROTOCOLO 124 / 2023  
17 / 08 23 às 08:13  
AR

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	
NOME	FOLHA
Wilson José Villela	02

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernando Prestes, Wilson José Villela**

**Sr. Contador**

**Defiro e solicito providenciar os trâmites legais.**

**Wilson José Villela**

**Presidente da Câmara**

GERALDO DA SILVA, RG: 12.716.326, CPF: 041.735.178-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes nº 426, Distrito de Agulha em Fernando Prestes, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer se digne autorizar a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal para viagem à cidade de Matão - SP, no dia 17 de agosto de 2023, acompanhado dos edis Wilson José Villela, Nivairdo Marcato e Geraldo da Silva, com saída prevista para as 16h15min e retorno por volta das 22h, a fim de comparecerem na Audiência Pública Regional do Orçamento Estadual de 2024, com a participação do Deputado Federal Adilson Barroso e a Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, para tratarem de assuntos de interesse do município.

Sem mais, peço deferimento.

Fernando Prestes, 17 de agosto de 2023.

---

**GERALDO DA SILVA**  
**Vereador**

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES	
DATA	FOLHA
17/08/23	03

## REQUERIMENTO

**Sr. Contador**

**Defiro e solicito providenciar os trâmites legais.**

**Wilson José Villela**


**Presidente da Câmara**

WILSON JOSÉ VILLELA, RG: 20.220.608, CPF: 147.527.258-86, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo di Foggi nº 126 - Centro Fernando Prestes, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar a disponibilização do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Matão - SP, no dia 17 de agosto de 2023, acompanhado dos edis Douglas Alves de Oliveira, Nivairdo Marcato e Geraldo da Silva, com saída prevista para as 16h15min e retorno por volta das 22h, a fim de comparecerem na Audiência Pública Regional do Orçamento Estadual de 2024, com a participação do Deputado Federal Adilson Barroso e a Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, para tratarem de assuntos de interesse do município.

Sem mais, peço deferimento.

Fernando Prestes, 17 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
WILSON JOSÉ VILLELA  
Vereador

PROCOLO 125, 2023  
17, 28 23 às 08:21  




**= REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 10/2023=**

**Requisitante:** SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA – Responsável por Adiantamentos.

**Setor:** Câmara Municipal.

**Objeto:** Adiantamento para Viagens.

**Justificativa:** a presente solicitação visa atender despesas de viagem à cidade de Matão – SP.

**Dias de Utilização do Recurso:** 01 dia (17 de agosto de 2023).

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Autorizo o empenho da despesa pelo valor estimado a favor de:


Silas Pereira de Oliveira – Responsável p/ Adiantamentos.

Fernando Prestes, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON JOSÉ VILLELA**  
Presidente da Câmara

**RECIBO:**

Recebi da Secretaria da Câmara Municipal de Fernando Prestes/SP o valor requisitado de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, comprometendo-me a prestar contas de forma clara, bem como apresentar relatório objetivo das despesas custeadas pelo adiantamento, nos termos do item 4, da Resolução SDG nº19/2010, do TC do Estado de São Paulo, no prazo de 02 (dois) dias.

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: WILSON JOSÉ VILLELA**  
RG: 20.220.608  
CPF: 147.527.258-86





# CAMARA MUNICIPAL FERNANDO PRESTES

49227770/0001-60

Rua Sao Paulo, 56

ANEXO	FOLHA
1010	05

**NOTA EMPENHO**                      **Numero 052/00191**                      **Processo: 239**

Ficha 005    Data 17/08/2023    Requi                      Venci 17/08/2023    Dt Liq    17/08/2023  
 Licitação                      DISPENSA                      Nº                      Doc  
 Fornecedor SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA                      053.706.268-80                      Cod 0183  
 Endereço AVENIDA GERALDO FRARE                      CANDIDO RODRIGUI 15930-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0    Recursos nao Destinados a Contrapa	Referente a adiantamento ao Sr. Wilson José Villela – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesa de viagem à cidade de Matão - SP, no dia 17 de agosto de 2023, acompanhado dos edis Douglas Alves de Oliveira, Nivairdo Marcato e Geraldo da Silva, com saída prevista para as 16h15min e retorno por volta das 22h, a fim de comparecerem na Audiência Pública Regional do Orçamento Estadual de
01    TESOURO	
00    Recursos Ordinarios	
110    GERAL	
000    GERAL	

AD - Adiantamento

01                      PODER LEGISLATIVO  
 010100                      Corpo Legislativo  
 3.3.90.36.99                      OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
 01.031.0010.2001.0000                      Manutenção das Atividades Legislativas

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
36.000,00	13.521,47	500,00	21.978,53
R\$ #500,00# quinhentos reais* .....			

Autorizado 17/08/2023		Contabilizado 17/08/2023	
WILSON JOSÉ VILLELA PRESIDENTE DA CÂMARA		SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC 1SP-1703554	

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data 17/08/23

Ordem de Pagamento                     

17/08/23

Despesa paga.                      17/08/23

Banco B.B.    Conta 72.8    Cheque transf.    Valor 500,00  
 Banco \_\_\_\_\_    Conta \_\_\_\_\_    Cheque \_\_\_\_\_    Valor \_\_\_\_\_

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /                        \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_



**Transferência entre contas diversas**

010	06
-----	----

**Debitado**

Nome CAMARA M DE F PRESTES  
Agência 6679-6  
Conta corrente 72-8

**Creditado**

Nome WILSON JOSE VILLELA \*  
Agência 6679-6  
Conta corrente 4482-2  
Valor 500,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JG470233 DANIA CRISTINA MATASSI DA SILVA	17/08/2023 16:01:24
	JG470232 WILSON JOSE VILLELA	17/08/2023 16:02:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG470232 WILSON JOSE VILLELA,

## COMUNICADO

Silas Pereira de Oliveira, servidor da Câmara Municipal de Fernando Prestes, responsável pelo regime de adiantamento de viagens designado pela portaria nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018, vem através do presente, comunicar que de acordo com o Artigo 1º, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução nº 1.379/2014, de 27 de janeiro de 2014, **as despesas serão comprovadas mediante apresentação de notas fiscais e cupons fiscais originais, todos obrigatoriamente preenchidos com o CNPJ da Câmara Municipal ou CPF do autorizado**; não serão aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.

Fernando Prestes, 17 de agosto de 2023.



---

SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Responsável pelo regime de adiantamento





# Câmara Municipal de Fernando Prestes

📍 Rua São Paulo, 56 - CEP 15940-000  
☎ (16) 3258.1273  
✉ camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br

DIÁRIO DE FERNANDO PRESTES  
PÁGINA 08

Fernando Prestes, 17 de agosto de 2023.

Ofício Especial

Assunto: Recursos financeiros para Pavimentação Asfáltica

Senhora Deputada

Vimos através deste à sua ilustre presença, a fim de solicitar à V.Exa., no sentido de direcionar no Orçamento do Estado para o Exercício de 2024, através de Convênio, recursos financeiros com o objetivo de pavimentar o desvio de Caminhões de Cana, cerca de 800 (oitocentos) Metros Lineares, compreendendo o trecho com início na Estrada Municipal FNP 030 (Rodovia Vicinal "Antonio Caroni"), até a Estrada Municipal FNP 020.

Cumpre-nos esclarecer-lhe que o aludido trecho fica muito próximo da zona urbana, sendo que devido ao tráfego intenso, uma enorme nuvem de poeira se projeta no local, sendo direcionada para as residências, as quais, muitos moradores com problemas de saúde, inclusive idosos e crianças têm complicações respiratórias devido ao problema, o que se torna necessária a execução da obra.

Certos de podermos contar com a valiosa atenção de V.Exa, para com o assunto, aproveitamo-nos da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON JOSÉ VILLELA  
Presidente da Câmara

ARNALDO DE JESUS  
Vereador

GERALDO DA SILVA  
Vereador

DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA  
Vereador

NIVAIRDO MARCATO  
Vereador

Excelentíssima Senhora  
DRA. FABIANA BOLSONARO  
DD. Deputada Estadual

SÃO PAULO - CAPITAL

Recebido  
17/08/23  
CFOP









**PALACIO DOS ESPETOS**

ANTONIO ROBERTO DA SILVA LANCHONETES  
AVEN. DA PREFEITO LAERT JOSE TARALLO MENDES, 863 -  
Não Informado  
JARDIM PEREIRA - MATAO - 15990-800  
CNPJ: 12905358000105 IE 441048093114 IM 0000

EXTRATO Nº 099161 de CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VLTR R\$)  VL ITEM R\$						
001291	REFERIAO	4	UN X	125,00		500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Cartão de Débito  
ICMS a ser recolhido conforme Lei 12.741/2012 - Simples Nacional  
05.02.05.04 Comete crime quem omite

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CAIXA: 1  
CI: AVULSO  
ATENDENTE: LISANDRA  
LOCAL: DIRETA  
SOFTWARE AJXFOOD: (14)3711-1414 (14)99790-574  
Valor aproximado dos Tributos deste Cupom 157,25  
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3523 0813 9053 5800 0105 5900 1266 6300 0046 1813 5615



Consumidor  
147 527 258-86  
Nº Série SAT 001 266.630  
17/08/2023 - 22 18.15

AJX - Automação Comercial  
www.ajxautomacao.com.br

**PALACIO DOS ESPETOS**

ANTONIO ROBERTO DA SILVA LANCHONETES  
AVEN. DA PREFEITO LAERT JOSE TARALLO MENDES, 863 -  
Não Informado  
JARDIM PEREIRA - MATAO - 15990-800  
CNPJ: 12905358000105 IE 441048093114 IM 0000

EXTRATO Nº 099161 de CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

# COD DESC QTD UN VL UN R\$ (VLTR R\$)  VL ITEM R\$						
001291	REFERIAO	4	UN X	125,00		500,00

**TOTAL R\$ 500,00**

Cartão de Débito  
ICMS a ser recolhido conforme Lei 12.741/2012 - Simples Nacional  
05.02.05.04 Comete crime quem omite

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CAIXA: 1  
CI: AVULSO  
ATENDENTE: LISANDRA  
LOCAL: DIRETA  
SOFTWARE AJXFOOD: (14)3711-1414 (14)99790-574  
Valor aproximado dos Tributos deste Cupom 157,25  
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3523 0813 9053 5800 0105 5900 1266 6300 0046 1813 5615



Consumidor  
147 527 258-86  
Nº Série SAT 001 266.630  
17/08/2023 - 22 18.15

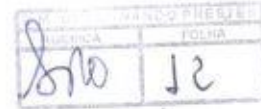
Carregue o QR Code pelo aplicativo  
"Código de Barras" disponível no  
Google Play e App Store para obter  
o valor aproximado dos tributos dos  
bens.

AJX - Automação Comercial  
www.ajxautomacao.com.br



**CAMARA MUNICIPAL FERNANDO PRESTES**Rua Sao Paulo, 56  
49227770/0001-60

Exercício: 2023

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

ORGÃO: 01      Corpo Legislativo

SITUAÇÃO: **Aprovado**

UNIDADE: 010100      Corpo Legislativo

SERVIDOR RESPONSÁVEL:      SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTA DE EMPENHO N.      00191      DE 17/08/2023      PRESTAR CONTA ATÉ 31/12/2023

DATA DA LIBERAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS:      17/08/2023

VALOR AD: **R\$500,00**VALOR DEVOLV: **R\$0,00****DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS**

Documento	Data	Emitente	Descr Mercadoria/Serviço	Valor Aprovado	Total	
001266630	17/08/2023	Palácio dos Espetos Antonio F	Refeição	500,00	500,00	
ITEM	Descrição do Item	Un. de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Item Aceito
1	Refeição	UN	R\$4,00	125	R\$500,00	S
			Totais	R\$4,00	125	R\$500,00

Valor da Prestação de Contas: **R\$500,00**

DATA: 21/08/2023

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

Assinatura do conferente, \_\_\_\_\_

Visto Contabilidade





# Câmara Municipal de Fernando Prestes

RUA SÃO PAULO, 56 - FONE/FAX: (16) 3258.1273 - CEP 15940-000

E-mail: [camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br](mailto:camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	
NUMERO	FOLHA
10	13

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

<b>FINALIDADE</b>	: Análise e fiscalização de adiantamentos.
<b>ORIGEM</b>	: Presidente da Mesa Diretora
<b>SUPRIDO</b>	: WILSON JOSE VILLELA
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	: PRESIDENTE
<b>PROCESSO Nº</b>	: 10/2023
<b>VALOR DO ADIANTAMENTO R\$</b>	: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>	: Silas Pereira de Oliveira

### **PARECER Nº. 10/2023**

#### **1. DOS FATOS:**

Trata o presente processo de Adiantamento de viagem no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Presidente Wilson Jose Villela, para cobrir despesas de viagem à Cidade de Matão - SP no dia 17 de agosto do ano corrente, a fim de comparecer em uma Audiência Pública Regional de Orçamento Estadual de 2024, acompanhado dos edis Nivairdo Marcato, Geraldo da Silva e Douglas Alves de Oliveira.

Outrossim, cabe salientar que fica, desde já, estabelecido que, das rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno, cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas as possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos de adiantamento e execução orçamentária efetivamente realizadas, este Controle dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto nas Constituição Estadual e Federal.

#### **2. DA LEGISLAÇÃO:**

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- Resolução nº 1379, de 27 de janeiro de 2014;
- Comunicado 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **3. DA ANÁLISE PRELIMINAR:**

*JEM.*



# Câmara Municipal de Fernando Prestes

RUA SÃO PAULO, 56 - FONE/FAX: (16) 3258.1273 - CEP 15940-000

E-mail: [camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br](mailto:camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	
EXERCÍCIO	FOLHA
2020	14

Tendo em vista, o Art. 70, Parágrafo único da Constituição Federal de 1988 que discorre o seguinte:

**Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº. 19/98)**

**Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

Cabe a Responsável exercer as funções de Controle Interno, no âmbito da Administração da Câmara Municipal e demais leis e normas que orienta a Administração Pública a realizar as fases da Concessão, Aplicação e Comprovação de Suprimento de Fundo, concedidos a vereadores e servidores da Câmara Municipal, com finalidade de evitar ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades, permitindo adoção de medidas corretivas ou punitivas. Assim, pela não observância das legislações vigente por parte da Administração da Câmara, se faz necessária à realização de verificação dos procedimentos com adiantamento dos processos acima mencionado.

#### **4. RESULTADO DA ANÁLISE - Processo nº. 10/2023 da Câmara Municipal de Fernando Prestes.**

- a) Requerimento solicitando a disponibilização do veículo oficial;
- b) Requerimento solicitando a disponibilização de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais) para a viagem;
- b) O ato administrativo que concedeu o adiantamento ao vereador;
- c) Quanto as Notas de Empenhos, constam a classificação para especificação do material de consumo e prestação de serviço conforme o plano de aplicação no Sistema de Contabilidade Pública, de acordo com o que determina o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

*DM*



# Câmara Municipal de Fernando Prestes

RUA SÃO PAULO, 56 - FONE/FAX: (16) 3258.1273 - CEP 15940-000

E-mail: [camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br](mailto:camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br)




- e) consta nos autos do processo o despacho de encaminhamento de prestação de contas do adiantamento a Divisão de Contabilidade;
- f) Ofício Especial entregue;
- f) constam nos autos as cópias dos documentos necessários à comprovação do depósito do saldo existente do adiantamento.

## DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, venho OPINAR pela **LEGALIDADE** do presente processo de adiantamento, uma vez que os mesmos se enquadram nos ditames da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o Comunicado 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**É o parecer, s.m.j.**

Controle Interno da Câmara Municipal, 22 de agosto de 2023.

  
**DANIA CRISTINA MATASSI DA SILVA**  
Controle Interno